



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 064/2021
PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 064/2021, que autoriza a contratação emergencial de uma doméstica.

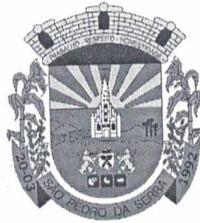
A contratação emergencial decorre do afastamento da Servidora Valmi e, as atividades da Contratada serão desempenhadas na Secretaria da Administração, ou seja, na Prefeitura Municipal.

Assim, solicitamos que após analisado e devidamente apreciado seja o projeto aprovado por esta Nobre Casa Legislativa ainda na Sessão deste dia 21 de dezembro, possibilitando que as atividades sejam realizadas a partir de janeiro de 2022.

São Pedro da Serra, 21 de dezembro de 2021.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeito Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 064/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza a contratação emergencial de 01 (uma) Doméstica (PA4), com vencimento de R\$ 1.569,73 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

ART. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art.197 do Regime Jurídico.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.123.0012.2019.

3.1.90.04- (1380).

Rec. 01

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL